



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Pelo presente instrumento, encaminha-se o Documento de Formalização da Demanda – DFD, conforme especificações abaixo:

### SETOR REQUISITANTE (UNIDADE ADMINISTRATIVA):

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

**Responsável(is) pela formalização da demanda:**

JOSE HELIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR

**E-mail:**

**CPF ou matrícula:**

080.729.914-69

**Telefone/Ramal:**

81 99799-7670

### 1. Justificativa da necessidade da contratação de empresa para a locação de estrutura para a realização do Cinema Itinerante pela lei de Paulo Gustavo no município de Cupira.

#### 1.1. Identificação da demanda

#### 1.2. Contratação de empresa especializada para locação de veículo adaptado para carro de som.

A fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cupira e secretarias vinculadas, inclusive o Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência

#### Justificativa da necessidade da contratação

1.2.1. A contratação de propaganda volante se faz necessária para divulgação de informativos, campanhas e chamamentos direcionados aos bairros do município e também aos distritos, em horários previamente determinados pelo Departamento de Comunicação Municipal, através de estudo de verificação população e nos horários onde possa atingir um maior número de pessoas. Vale ressaltar a necessidade de informar e conscientizar a população horas antes da realização dos serviços, sendo indispensável para que o serviço seja executado com qualidade e o máximo aproveitamento possível.

1.2.2. O quantitativo a ser contratado para o município de Cupira em sua totalidade para o exercício de 2024 será conforme previsão do calendário de eventos, obras, campanhas em geral, inclusive a de vacinação, regulação fundiária dentre outros, a não utilização do saldo mensal poderá ser utilizado nos meses subsequentes, caso haja necessidade, visto que alguns meses em havendo maior quantidade de festividades e atividades de Secretarias do Município.

1.2.3. Acrescentamos ainda, que os moradores residentes nos distritos devem, cada vez mais, ter conhecimento sobre a atuação da Administração Pública nas atividades sociais, culturais e de saúde, atingindo assim o maior número de munícipes.



- 1.2.4.** Em se tratando de haver no Município em média 37 bairros e 02 distritos e várias vilas rural, para que haja uma devida divulgação, das ações e informativos municipais, em toda cidade. Bem como disponibilização do veículo de som, nos eventos e festividades rurais, acompanhando propagandas de IPTU, todas as atividades de quadrilhas e festejos das Escolas Municipais, e Programas Sociais, bem como atendendo a população em Eventos públicos Festivos/Comemorativos, Esportivos, Sociais e Religiosos.
- 1.2.5.** E ainda havendo festividades e eventos aumentando essa quantidade de hrs, em alguns momentos sendo necessário mais de um veículo. Que venha atender Zona Urbana e Zona rural, mesmo as de difícil acesso. Sendo assim, deve ter um veículo exclusivo, e caso necessário outro em havendo choque de eventos, de secretarias diferentes. Tendo assim a quantidade média 200hrs mensal dividida para todas as secretarias.

## 2. Quantidade a ser contratado.

- 2.1. Para atender a demanda estima-se a contratação da empresa, conforme quantidades estabelecidas na tabela a seguir:

ITEM	QUAT	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO
1	70	Horas/ Mês	Locação de carro de som – Secretarias Administração; Desenvolvimento e Planejamento Econômico; Infraestrutura; Mulher; Agricultura; Finanças; Cultura e Desporto Amador;
2	30	Horas/ Mês	Locação de carro de som – Secretaria de Desenvolvimento Social.
3	50	Horas/ Mês	Locação de carro de som – Secretaria de Saúde.
4	50	Horas/ mês	Locação de carro de som – Secretaria de Educação.

## 3. Previsão de disponibilidade da prestação de serviços.

- 3.1. A Secretaria de Administração através do setor de Comunicação emitirá ordem de serviços acompanhada de roteiro e áudio pronto com prazo mínimo de 24 horas que antecedem o horário da divulgação



- 3.2. O carro de som deve possuir boa aparência e aparelhagem própria, com qualidade suficiente para a emissão de áudio limpo, claro e ao alcance dos ouvintes, e ficar de total exclusividade para as uso da Prefeitura de Cupira;
- 3.3. Os carros de som deverão trafegar em velocidade lenta o suficiente para que os moradores ouçam a mensagem por completo, sem desprezar o limite mínimo permitido pelo Código Brasileiro de Trânsito em via urbana.
- 3.4. Para determinadas divulgações será necessário que a CONTRATADA utilize até 02 veículos simultaneamente e será pago a quantidade de horas utilizadas em cada veículo;
- 3.5. Os equipamentos de sonorização do carro deverão atender ao volume de decibéis permitido por lei, conforme Resolução do CONTRAN n. 958/22.
- 3.6. A prestação de serviços deverá ser executada pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado de acordo com o art. 106 da lei 14.133/2021.

Submeto Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

Cupira-PE, 15 de Janeiro de 2024.

**JOSE HELIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR**  
DIRETOR COMUNICAÇÃO

<p><b>Autorização do Secretário:</b></p> <p> Alexandre Kennedy Torres Secretário de Governo</p> <p>Data: <u>16 / 01</u> /2024</p>	<p><b>Autorização do Ordenador de Despesas:</b></p> <p></p> <p>Data: <u>17 / 01</u> /2024</p>
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------